

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



**Câmara Municipal  
de Buritirama**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

ORDEM DO DIA .....

### PORTARIA

PORTARIA .....



**ORDEM DO DIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

**Buritirama-Ba, 01 de dezembro de 2022.**

**Prezados Senhores:**

A Vereadora **Elizangela Santos de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Buritirama, anuncia a **Ordem do Dia da 15ª Sessão Ordinária** desta Casa, a realizar-se no dia **02 de dezembro de 2022**, às **18 horas**, constituída de votação da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritirama-Ba.

**ORDEM DO DIA:**

**Eleição:**

- 1- Votação da Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024.**

**Elizangela Santos de Oliveira**  
**Presidente**

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia

Digitalizado com CamScanner



**PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

**PORTARIA Nº 13/2022**

"Dispõe sobre o processo de transmissão de governo e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de instituir processo de transmissão de governo para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando ao superior interesse público;
- b) que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais se dificultaria a implantação de seus projetos, programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;
- c) e, finalmente que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para efeitos desta Portaria, transmissão de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o governante eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Transmissão de Governo, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, ficando assim constituída:

I Membros indicados pelo atual Presidente:

- a) Célia Alves Silva - Diretora de Secretaria
- b) Nardel Elizio da costa – Assistente de Controle Interno
- c) Raila Alves da Costa - Controladora Interna

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Transmissão de Governo ficará a cargo de Célia Alves Silva.

Art. 3º - O processo de transmissão de governo se encerra no prazo designado pela Resolução TCM/BA nº 1.311/2012.

Art. 4º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de governo, nos termos da Resolução TCM/BA 1.311/2012, serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Presidente eleito.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 4º desta Portaria, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transmissão de Governo, por escrito, devendo ser protocolados junto ao Presidente da Comissão, que, desde já, detém atribuição para recepção das referidas requisições, cabendo-lhe, ainda, requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal os dados solicitados.

Art. 6º - Salvo os casos expressos em lei, fica vedada a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transmissão disciplinada nesta Portaria, exceto quando expressamente autorizada pelo Presidente da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 7º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transmissão devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º - O Presidente da Comissão de Transmissão de Governo baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 9º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Buritirama - BA, 30 de novembro 2022.

ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA  
Presidente

Praça 09 de Maio, S/N - Centro - Buritirama - Bahia

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

PORTARIA Nº 14/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução TCM nº 1060/05:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais e Conferência de Caixa e Bancos existente em 31 de dezembro de 2022, os seguintes nomes, sob a presidência do primeiro:

- 1º - NARDEL ELIZIO DA COSTA – Presidente
- 2º - GINALDO ALVES DA COSTA – Membro
- 3º - CÉLIA ALVES SILVA – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2022.

ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA  
Presidente

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia

Digitalizado com CamScanner